

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 102, DE 09 DE MARÇO DE 2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 593/94, artigo 20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar estável o servidor público abaixo relacionado, aprovado em concurso público municipal, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, submetido a processo de avaliação de estágio probatório, e aprovado conforme parecer 004/2016 da **Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal**, por preencher os requisitos previstos no artigo 19 e 20 da Lei Municipal 593/1994 e no Decreto 989, de 28 de fevereiro de 2011.

**CARLEANDRO GOMES DE OLIVEIRA** – Motorista;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 20 de Janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Administrativo Municipal**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de Março de 2017, 129º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ozires Borges Vilar Neto  
**Código Identificador:211DC5BE**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/03/2017. Edição 1484  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>